



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

**Cria o Museu Municipal e dá outras providências.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É criado o Museu Municipal destinado a colecionar elementos da história, da fauna e da flora do Município, pertences e indumentárias dos povoadores e colonizadores pioneiros, peças arqueológicas, bem como elementos e peças dos minerais extraídos do solo do Município, além de peças de arte de qualquer origem.

Parágrafo único - Além da parte relativa ao Município, o Museu terá uma seção geral que colecionará e selecionará material e dados relativos ao Estado e ao País, destinado ao incentivo da cultura geral.

Art. 2º - O Museu Municipal integrará a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e contará com recursos e instalações colocados à sua disposição, na forma da Lei, através de consignação orçamentária ou créditos especiais, à medida que venha a ser instalado pelo Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei, que cria o Museu Municipal, vem ao encontro de uma antiga aspiração da comunidade caiense, principalmente de seus setores mais preocupados com a evasão de nosso patrimônio histórico. É surpreendente a quantidade de peças e objetos encontrados em nosso Município que fazem parte do acervo de museus de outras cidades do estado, como Taquara, Caxias do Sul, Pelotas, São Leopoldo. Nosso acervo histórico, documental e fotográfico é muito rico e é importante começar a reunir este material em nosso próprio museu.

O Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Educação e Cultura vem sendo cobrado por pessoas interessadas em colaborar na criação do museu, no sentido de que se inicie logo a reunir o acervo. É intenção que o museu funcione no prédio da CRT ao lado da Central Telefônica. Desde 1989 vem sendo feito contatos com o então Presidente da CRT, Sr. Nelson Vanuzzi, que se mostrou entusiasmado com a idéia do museu e se dispôs a providenciar na cedência do prédio em comodato à Prefeitura de Caí. Até hoje porém este ato não se efetivou. Junto a nova diretoria da CRT parece que a cedência vai se concretizar.

EGON SCHNECK  
Prefeito Municipal